

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Processo Administrativo Sancionador CVM Nº RJ-2014-11830 KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

Objeto: Descumprimento dos artigos 20 e 25, II, da Instrução CVM No. 308/99.

Assunto: **Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.**

Acusados	Advogado
KPMG Auditores Independentes	Não constituiu advogado
Ricardo Anhesini Souza	Luiz Alfredo Paulin – OAB/SP 68.646

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado por KPMG Auditores Independentes e Ricardo Anhesini Souza acusados no processo.

Determino a prorrogação por 30 dias e fixo novo prazo para apresentação de defesa em **10/02/2015** para todos os acusados no processo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2014.

José Carlos Bezerra da Silva
SUPERINTENDENTE DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA